



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim - SP**

CNPJ: 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209



LEI Nº. 1.967 DE 25 DE AGOSTO DE 2010

“Altera a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim,
Estado de São Paulo no uso das atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, aprovou e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar dentro da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, de 04 (quatro) para 06 (seis) o cargo de Pajem, previsto na Lei nº. 1.450 e do Anexo I da Lei 1.451 de 20 de abril de 1993.

§ 1º- Fica alterada a função de pajem para “Auxiliar de Desenvolvimento Infantil”

§ 2º- Esta função passará a vigorar com a seguinte especificação:

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Carga Horária de 200 horas/mês;

Referencia : Q

Salário Inicial- R\$. 668,79

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 25 de agosto de 2010.

Luiz Cláudio Trincha

Prefeito Municipal